



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

ATO Nº 42, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE, DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 58, I e VI do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço, tendo em vista o “Princípio da Continuidade do Serviço Público” que rege as atividades administrativas;

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014; e

Considerando ainda o art. 61, II, do Regimento Interno da SUDAM que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

RESOLVE:

1º - Aprovar “*Ad Referendum*” a celebração do Termo de Execução Descentralizada nº 05/2016, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Universidade Federal do Pará-UFPA visando à execução do Projeto “Gestão de Risco de Desastres na Amazônia: subsídios ao planejamento de ações e estratégias para prevenção e preparação em ações de Proteção e Defesa Civil - Proteção Amazônia”, conforme Plano de Trabalho apresentado, o qual integra o referido instrumento, que foi aprovado pelo órgão descentralizador, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer Técnico nº 005/2016, de 24/11/2016, constante às fls. 60/65 dos autos do Processo nº CUP: 59004/000763/2016-39.

2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 61, § 2º, do Regimento Interno da SUDAM.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

